



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 8.001

GABPREF / GDO
Publicado em A TRIBUNA
DE: 06/10/2010
 RUBRICA

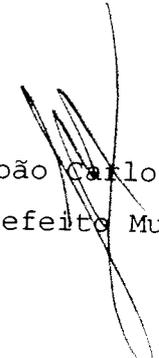
**Denomina logradouro público
no bairro Bela Vista.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Rua Maria Soares da Silva**, logradouro público situado no bairro Bela Vista, com início na Rua conhecida não oficialmente como Nossa Senhora da Penha (ponto de coordenadas UTM E= 359.392,02 e N= 7.754.297,62) e com término na Rua Maria Amélia (ponto de coordenadas UTM E= 359.386,72 e N= 7.754.346,94), no mesmo bairro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 01 de outubro de 2010.


João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref. Proc. 5536173/10

/stn